

**GABINETE DA PREFEITA**

**LEI Nº 1.161, DE 09 DE MAIO DE 2018.**

*Dispõe sobre a ratificação da Alteração do Contrato de Consórcio da Associação Pública dos Municípios do Maciço de Baturité para o Saneamento Ambiental – AMSA e dá outras providências.*

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAPISTRANO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Plenário aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1. Fica ratificada a Alteração do Contrato de Consórcio da Associação Pública dos Municípios do Maciço de Baturité para o Saneamento Ambiental – AMSA, celebrado com os municípios de Aracoiaba, Acarape, Aratuba, Barreira, Capistrano, Guaramiranga, Itapiúna, Mulungu, Pacoti, Palmácia e Redenção, de acordo com a Lei nº 11.107 de 6 de abril de 2005 e com o Decreto nº 6.107 de 17 de janeiro de 2007.

Art. 2. O Poder Executivo adotará as medidas necessárias para a efetivação da alteração do Contrato de Consórcio da Associação Pública dos Municípios do Maciço de Baturité para o Saneamento Ambiental – AMSA, e seu pleno funcionamento.

Art. 3. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 1.320, de 26 de julho de 2007.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO**, aos 09 de maio de 2018.

*Inês Nascimento de Oliveira*  
Inês Nascimento de Oliveira

**Prefeita Municipal**